



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.557/2024, CUITÉ – TERÇA - FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2024



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 593/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor municipal **JOSE MARCOS AGOSTINHO COELHO**, ocupante da função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2016/2017, com o primeiro período convertido em espécie e o segundo a ser definido posteriormente em acordo com a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 15 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 594/GAPRE, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sra. **EULALIA DE SOUZA PEREIRA**, CPF: 409.518.204-00, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Arquivo Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 15 de outubro de 2024.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Sala do Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO REGISTRO DO GRUPO ESCOTEIRO PEDRO VIANA DA COSTA - 31 PB JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE CUITÉ

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuité - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconizado pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e pela Lei Municipal nº 1.428/2023 e fundamentado na Resolução nº 231/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o registro do GRUPO ESCOTEIRO PEDRO VIANA DA COSTA - 31 PB junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuité, pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data de publicação desta Resolução.

Art. 2º O registro poderá ser prorrogado por mais 1 (um) ano, mediante solicitação formal e apresentação dos documentos exigidos pelo CMDCA para renovação.

Art. 3º Durante o período de validade do registro, o Grupo Escoteiro Pedro Viana da Costa - 31 PB compromete-se a cumprir com todas as exigências legais e normativas vigentes, bem como com as orientações e determinações do CMDCA de Cuité.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 15 de outubro de 2024.

Juliana Bruna da Silva Medeiros
Juliana Bruna da Silva Medeiros
Presidente do CMDCA

IMPRENSA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,

CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141

www.cuite.pb.gov.br;

prefeitura@cuite.pb.gov.br